

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
COORDENAÇÃO DE DIREITO**

EDITAL 15/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO – 2024.1

A Faculdade Três Marias, por meio da sua Diretoria Acadêmica e Coordenação do curso de Direito, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de inscrições para integrar aos projetos de extensão seguintes: I - Laboratório de Educação inclusiva e políticas públicas; II - Laboratório de Estudos sobre Meio ambiente, Território e Sociedade; III - Laboratório de Estudos da Violência, Cultura e Tecnologia; IV - Laboratório de Direito e Cidadania na Escola; e V - Laboratório de Empreendedorismo, Carreira e Projeto de Vida., conforme orientações e regras constantes no presente edital.

1. OBJETIVO

1.1 Vinculados à Clínica de Direitos Humanos, os projetos de extensão ofertados no presente semestre se inserem na proposta de curricularização obrigatória necessária para integralização da carga horária geral do curso de bacharelado em Direito. A proposta da Clínica de Direitos Humanos é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, através do desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas para a comunidade, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar de proteção e promoção aos Direitos Humanos Fundamentais, com foco no conhecimento prático-teórico.

2. COORDENADOR GERAL

2.1 Prof. Phillipe Martins

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas vagas para todos os discentes do curso de bacharelado em Direito da Instituição, de acordo com o período indicado para cada um dos projetos.

3.2 O aluno que deixar de integralizar a carga horária semestral em extensão obrigatória estará ciente do seu compromisso em integralizar as mesmas em semestres posteriores, ainda que seja necessário a matrícula em novas disciplinas do curso;

3.3 O aluno também fica ciente que a não integralização das 390 horas de extensão até o termino do curso implicará no impedimento da sua colação de grau, de acordo com normativa do Ministério da Educação Vigente (RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018). Tal obrigação se refere apenas às turmas que iniciaram no semestre 2024.1, cabendo aos discentes dos semestres anteriores a sua integralização proporcional;

3.5 A coordenação orientará os discentes acerca da integralização semestral das horas da extensão obrigatória.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Estar regularmente Matriculado no curso de Direito da Instituição;
- 4.2 Os discentes regularmente matriculados em cada semestre do curso de Direito indicado para a extensão;
- 4.3 Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas;
- 4.4 Os horários indicados no tópico 4.3 deverão ser acordados com o coordenador, professores orientadores e as instituições parceiras do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico abaixo no **período 25/03/2024 a 30/04/2024**, e não será prorrogado.

Link de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_PCx78osfr2hJ9Gan64BE6lfl20efiCX0rrPW0iqhPDJimw/viewform

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no site da instituição, Aluno Online, até o dia **03 de maio de 2024, até as 23h59min.**

7. DA METODOLOGIA DE ESTUDO

- 7.1 O primeiro encontro do grupo será apresentação inicial, discussão da metodologia de trabalho e expectativas com relação às atividades de extensão;
- 7.2 Os demais encontros e atividades, via calendário oficial, serão disponibilizados pelos professores orientadores de cada projeto, devendo existir um diálogo entre as disciplinas do semestre em que o aluno está regularmente matriculado com o referido projeto indicado para cada período;
- 7.3 Ao final do semestre, o discente deve preencher o relatório final de extensão de acordo com as atividades desenvolvidas em cada projeto (ANEXO 7).

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1 Os projetos de extensão para o semestre 2024.1 ficam divididos da seguinte forma:

I - Laboratório de Educação inclusiva e políticas públicas – P1 e P2 (ANEXO 2);

II - Laboratório de Estudos sobre Meio ambiente, Território e Sociedade – P3 e P4 (ANEXO 3);

III - Laboratório de Estudos da Violência, Cultura e Tecnologia – P5 e P6 (ANEXO 4);

IV - Laboratório de Direito e Cidadania na Escola – P7 e P8 (ANEXO 5);

V - Laboratório de Empreendedorismo, Carreira e Projeto de Vida – P9 e P10 (ANEXO 6);

8.2 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição de alunos em projeto que esteja fora dos parâmetros indicados acima;

8.3 Casos isolados de alunos desbloqueados devem ser tratados diretamente com a coordenação do curso;

8.4 Fica o aluno ciente que a validação da sua inscrição estará condicionada a conformidade da Resolução CONSEPE 01/2015 e as orientações expressas neste Edital.

8.5 Demais casos não mencionados no referido edital devem ser tratados diretamente com a coordenação de curso.

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

PHILLIPE ROCHA MARTINS
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

EMÍLIA PIMENTA
DIRETORA ACADÊMICA

CAROLINE PAIVA
PROFESSORA ORIENTADORA

EDUARDO FRADE
PROFESSOR ORIENTADOR

HIOMAN IMPERIANO
PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO I

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO – CEE**

1. TÍTULO: CLINICA DE DIREITOS HUMANOS

2. RESPONSÁVEIS:

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva (coordenação de Direito)

Alanna Aléssia Rodrigues Pereira

3. CATEGORIA

() PROJETO DE PESQUISA

(X) PROGRAMA DE EXTENSÃO

4. ÁREA TEMÁTICA: Direitos Humanos e outros.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO: 5 (cinco) anos.

6. RESUMO – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O debate acerca dos Direitos Humanos envolve uma ampla gama de ações dentro de um contexto histórico que vai além do que é aprendido em sala de aula nos cursos de bacharelado em Direito. Debater Direitos Humanos é incluir o indivíduo como detentor de direitos subjetivos inerentes à sua própria condição humana. Em síntese, é a soma de valores que garantem a dignidade do indivíduo.

O Direito surge aqui como um instrumento de garantia desses direitos essenciais, podendo ser de ordem interna, a partir da própria Carta Constitucional e outras normas infraconstitucionais, ou externa, por meio de tratados e convenções internacionais, que de igual forma buscam garantir a efetivação desses direitos em uma escala global.

Por sua notória abrangência, a temática Direitos Humanos encontra-se presente em todas as áreas de atuação do profissional do Direito, o que favorece uma maior abordagem inter, multi e transdisciplinar das atividades desenvolvidas a partir da temática.

A clínica de Direitos Humanos da Faculdade Três Marias surge como um espaço de debate, articulação, inovação e responsabilidade social, sendo vinculado ao Curso de Direito, unindo ensino, pesquisa, extensão e prática jurídica, e com desenvolvimento integrado envolvendo a sociedade civil organizada e outros órgãos e instituições de promoção e defesa dos Direitos Humanos.

7. JUSTIFICATIVA

O trabalho da clínica pode possibilitar o fortalecimento da produção de novos saberes às demandas locais e regionais, incluindo as atividades de orientações realizadas em asilos, ONGs, associações, escolas e até mesmo com pessoas em situação de rua. A experiência que poderá ser construída a partir dos atendimentos, do diálogo democrático e das atividades

desenvolvidas pela clínica irá proporcionar uma prática de atenção e informação ao público mais vulnerável e carente de orientação jurídica na seara dos direitos humanos fundamentais.

A proposta da Clínica é formar profissionais críticos, reflexivos e com sensibilidade solidária, de modo que respondam adequadamente às demandas sociais, locais e regionais, impostas por uma sociedade tecnológica, globalizada e cada vez mais competitiva.

Portanto, a clínica irá contribuir para o desenvolvimento profissional do discente do curso de Direito, além de fomentar o processo de transformação social como foco na dignidade humana e no desenvolvimento de competências, formando profissionais críticos, reflexivos e com sensibilidade solidária.

8. OBJETIVO ACADÊMICO

A proposta da Clínica de Direitos Humanos é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, através do desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas para a comunidade, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar de proteção e promoção aos Direitos Humanos Fundamentais, com foco no conhecimento prático-teórico.

9. METODOLOGIA

9.1 Participantes

Estudantes do curso de Direito da Faculdade Três Marias (1º período ao 10º período) e a comunidade em geral (sociedade civil organizada, gestores, associações, escolas, ONGs, movimentos sociais, alunos, etc).

9.2 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTO

9.2.1 Organização do Programa

O Programa de extensão Clínica de Direitos Humanos reunirá ações extensionistas que visem a proteção e a promoção dos Direitos Humanos em todas as suas vertentes, apresentando para a comunidade ferramentas que contribuam para a compreensão da temática.

9.2.2 Ações a serem desenvolvidas

A Clínica de Direitos Humanos atuará de forma integrada às ações de ensino, pesquisa e prática. O trabalho envolve, entre outros:

I – Realização de cursos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da promoção dos Direitos Humanos e demais temas de interesse geral envolvendo a temática;

II – Atividades de mapeamento do município de João Pessoa e região, com análise de abrangência da atuação de cada laboratório temático;

III – Desenvolvimento de pesquisa e produção científica sobre os temas mais recorrentes atendidos ou identificados pela Clínica ou em projetos vinculados;

IV – Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção social;

V – Divulgação semestral de relatórios das atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados;

- VI – Elaboração de cartilhas e materiais informativos;
- VII – Produção de conteúdos informativos por meio digitais;
- VIII – Criação de programas de informação e orientação em órgãos e instituições parceiras.

A participação das pessoas envolvidas é facultativa e sem qualquer custo financeiro, devendo haver confidencialidade das informações fornecidas durante a escuta e demais atividades realizadas pela Clínica.

10. ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

A definir

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES: Prática de escuta, encaminhamentos, observatório, ações sociais, projetos de intervenção social, realização de oficinas, cursos, eventos e assistência judiciária gratuita, sempre em articulação com movimentos sociais, órgãos públicos, instituições públicas, privadas e a sociedade civil organizada.

PERÍODO (DIA E TURNO): Segunda à sexta. Manhã, tarde e noite.

CARGA HORÁRIA:

Atuação direta na clínica: 25h/mês (1.425 horas no total).

Atuação nos projetos: analisar a carga horária de cada projeto vinculado isoladamente.

12. RECURSOS HUMANOS

DOCENTE(S): Phillipe Martins

FUNÇÃO: Coordenação do projeto

DISCENTES – Vagas divididas por laboratório.

13. INSCRIÇÃO

MODALIDADE: formulário eletrônico.

PERÍODO: Semestral

Nº VAGAS: a definir

14. ORÇAMENTO: Não haverá custo.

15. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Os alunos serão avaliados por meio da lista de frequência e ao final do semestre irão elaborar um relatório descritivo informando acerca das atividades extensionistas realizadas em cada projeto vinculado à Clínica.

ANEXO II

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO – CEE**

- 1. TÍTULO:** Laboratório de Educação inclusiva e políticas públicas.
2. RESPONSÁVEIS: Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva (coordenação de Direito)

3. CATEGORIA

- () PROJETO DE PESQUISA
(X) PROJETO DE EXTENSÃO

4. ÁREA TEMÁTICA: Educação e Direitos Humanos.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

DATAS: 15/04/2024 a 30/12/2024 - 1 (um) ano.

CARGA HORÁRIA: proporcional ao ofertado em cada disciplina do semestre.

6. RESUMO – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O laboratório de Educação inclusiva e políticas públicas surge a partir da observação de lacunas sociais identificadas em âmbito local e regional. Com amplo espaço de atuação, o laboratório reunirá uma série de atividades/ações que visem o atendimento e o acompanhamento da sociedade civil nas suas mais diversas formas de organização, destacando ferramentas transformadoras dentro do seu campo de atuação. Vinculado ao Programa Clínica de Direitos Humanos, as atividades do laboratório poderão ser utilizadas para integralização de carga horária da extensão curricular obrigatória do curso de Direito.

7. JUSTIFICATIVA

É cada vez mais necessário incluir no processo de formação discente o debate sobre inclusão e políticas públicas, abrindo espaço para um amplo diálogo com a comunidade local. Expandindo esse debate, torna-se possível ir além da sala de aula e fomentar ações que favoreçam esse tipo de alinhamento entre os discentes e novas propostas de intervenção.

A proposta do laboratório é ser muito mais do que uma ação acadêmica, mas uma ação de aproximação e integração com a comunidade. Ao difundir temas como práticas inclusivas na educação, os discentes do curso de Direito podem identificar ações inovadoras que favoreçam esse processo, orientando instituições para uma melhor tutela e acolhimento dos indivíduos nos mais diversos setores sociais.

Ao apresentar e propor políticas públicas e ações de cidadania, os discentes vão poder vivenciar na prática como essas ações podem ser implementadas e aplicadas dentro das instituições parceiras, favorecendo um contato direto entre discente e comunidade, além de proporcionar um novo tipo de vivência entre o ensino e a realidade social em que esse público está inserido.

8. OBJETIVO ACADÊMICO

A proposta do laboratório é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, através do desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas para a comunidade, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar, com foco no conhecimento prático-teórico do discente.

Aqui, os discentes desenvolvem ações orientadas cujo foco é a formação humanística e o desenvolvimento de competências que incluem a aprendizagem social e as *soft skills*.

9. METODOLOGIA

9.1 Participantes

Estudantes do curso de Direito da Faculdade Três Marias (do 1º ao 2º período) e a comunidade em geral (sociedade civil organizada, gestores, associações, escolas, ONGs, movimentos sociais, alunos, etc).

9.2 Instrumentos e Procedimento

As atividades serão ofertadas em parceria/convênio com instituições parceiras (ONGs, escolas, associações e comunidade em geral), em suas estruturas físicas ou na própria instituição FTM. Serão utilizadas pesquisas estruturadas e não estruturadas para a análise e acompanhamento das atividades ofertadas. A coordenação lançará edital, calendário e cronograma prévio de atividades que incluirão todos os discentes inscritos no Projeto. A participação é voluntária e sem qualquer custo financeiro, além da confidencialidade das informações fornecidas. O trabalho do laboratório envolve, entre outros:

I – Realização de cursos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da educação inclusiva e do debate sobre políticas públicas;

II – Atividades de mapeamento do município de João Pessoa e região, com análise de abrangência temática;

III – Desenvolvimento de pesquisa e produção científica sobre os temas mais recorrentes atendidos ou identificados pelo laboratório;

IV – Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção social;

V – Divulgação semestral de relatórios das atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados.

VI – Elaboração de cartilhas e materiais informativos;

VII – Produção de conteúdos informativos por meio digitais;

VIII – Criação de programas de informação e orientação em órgãos e instituições parceiras.

10. ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

A definir

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA - A definir

PERÍODO (DIA E TURNO): Segunda à sexta. Turno a definir.

CARGA HORÁRIA: proporcional ao ofertado em cada disciplina do semestre.

12. RECURSOS HUMANOS

DOCENTE(S): Phillipe Martins

FUNÇÃO: Coordenação do projeto

DISCENTES – Vagas definidas semestralmente

13. INSCRIÇÃO

MODALIDADE: formulário eletrônico.

PERÍODO: Anual

14. ORÇAMENTO: Não haverá custo.

15. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Os alunos serão avaliados por meio da lista de frequência que comprove a participação efetiva nas ações diretas desenvolvidas no projeto. Ao final do semestre, será exigido relatório com as especificações de ações e seus resultados qualitativos. A avaliação deverá ser entregue em prazo previamente estipulado pela coordenação.

ANEXO III

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO – CEE**

- 1. TÍTULO:** Laboratório de estudos sobre o meio ambiente, território e sociedade
2. RESPONSÁVEIS: Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva (coordenação de Direito)

3. CATEGORIA

- () PROJETO DE PESQUISA
(X) PROJETO DE EXTENSÃO

4. ÁREA TEMÁTICA: Meio ambiente e Direitos Humanos.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

DATAS: 15/04/2024 a 30/12/2024 - 1 (um) ano.

6. RESUMO – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O laboratório de estudos meio ambiente, território e sociedade surge a partir da necessidade de análise e discussão dos fenômenos sociais mais complexos envolvendo a comunidade, a proteção ao meio ambiente e outras controvérsias territoriais que abarcam as relações humanas mais complexas. Com um trabalho colaborativo e integrativo, o projeto visa aproximar a comunidade da instituição a partir de trabalhos pontuais que serão desenvolvidos em conjunto com as instituições parceiras e a sociedade civil organizada. Vinculado ao Programa Clínica de Direitos Humanos, as atividades do laboratório poderão ser utilizadas para integralização de carga horária da extensão curricular obrigatória do curso.

7. JUSTIFICATIVA

Tem se mostrado extremamente necessário a abordagem ambiental dentro da temática dos Direitos Humanos e no diálogo com a sociedade em geral. Isso porque a responsabilidade ambiental vai repercutir, direta ou indiretamente, nas ações dos indivíduos em sociedade, estabelecendo um parâmetro de iniciativas que vão facilitar a compreensão dos discentes e desenvolver novas propostas de intervenção nos mais diversos espaços.

Esse debate é pertinente na medida em que se buscará uma aproximação direta com grupos sociais ditintos com o objetivo de analisar como esses grupos se enxergam dentro daquela realidade ambiental em que estão inseridos e como poderão agir como forma de preservar e manter o meio ambiente sustentável.

8. OBJETIVO ACADÊMICO

A proposta do laboratório é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, através do desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas

para a comunidade, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar, propondo ações aptas a solucionar e equacionar problemas advindos de novas situações cotidianas envolvendo os aspectos sociais, ambientais e territoriais mais complexos. As competências a serem desenvolvidas no laboratório são: liderança, reflexão crítica e tomada de decisões.

9. METODOLOGIA

9.1 Participantes

Estudantes do curso de Direito da Faculdade Três Marias (3º ao 4º período) e a comunidade em geral (sociedade civil organizada, gestores, associações, escolas, ONGs, movimentos sociais, alunos, etc).

9.2 Instrumentos e Procedimento

As atividades serão ofertadas em parceria/convênio com instituições parceiras (ONGs, escolas, associações e comunidade em geral), em suas estruturas físicas ou na própria instituição FTM. Serão utilizadas pesquisas estruturadas e não estruturadas para a análise e acompanhamento das atividades ofertadas. A coordenação lançará calendário e cronograma prévio de atividades que incluirão todos os discentes inscritos no Projeto. A participação é voluntária e sem qualquer custo financeiro, além da confidencialidade das informações fornecidas. O trabalho do laboratório envolve, entre outros:

I – Realização de cursos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da proteção do meio ambiente, da sua sustentabilidade e do papel social acerca das ações de preservação ambiental;

II – Atividades de mapeamento do município de João Pessoa e região, com análise de abrangência temática;

III – Desenvolvimento de pesquisa e produção científica sobre os temas mais recorrentes atendidos ou identificados pelo laboratório;

IV – Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção social;

V – Divulgação semestral de relatórios das atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados.

VI – Elaboração de cartilhas e materiais informativos;

VII – Produção de conteúdos informativos por meio digitais;

VIII – Criação de programas de informação e orientação em órgãos e instituições parceiras.

10. ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

A definir

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA - A definir

PERÍODO (DIA E TURNO): Segunda à sexta. Turno a definir.

CARGA HORÁRIA: proporcional ao ofertado em cada disciplina do semestre.

12. RECURSOS HUMANOS

DOCENTE(S): Phillipe Martins

FUNÇÃO: Coordenação do projeto

DISCENTES – Vagas definidas semestralmente

13. INSCRIÇÃO

MODALIDADE: formulário eletrônico.

PERÍODO: Anual

14. ORÇAMENTO: Não haverá custo.

15. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Os alunos serão avaliados por meio da lista de frequência que comprove a participação efetiva nas ações diretas desenvolvidas no projeto. Ao final do semestre, será exigido relatório com as especificações de ações e seus resultados qualitativos. A avaliação deverá ser entregue em prazo previamente estipulado pela coordenação.

ANEXO IV

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO – CEE**

1. TÍTULO: Laboratório de Estudos da Violência, cultura e tecnologia.

2. RESPONSÁVEIS:

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva (coordenação de Direito)

3. CATEGORIA

() PROJETO DE PESQUISA

(X) PROJETO DE EXTENSÃO

4. ÁREA TEMÁTICA: Direito Penal, criminologia, direito digital e Direitos Humanos.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

DATAS: 15/04/2024 a 30/12/2024 - 1 (um) ano.

6. RESUMO – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O Projeto de Extensão - Laboratório de Estudos da Violência, cultura e tecnologia surge como uma abordagem transformadora que visa um diálogo mais próximo entre discentes do 5º e 6º período do curso de direito e a comunidade. Ao abordar temas como violência e tecnologia, o laboratório vai trabalhar ações que visem o processo informativo e o diálogo direto com a comunidade, destacando os benefícios e os perigos que o ambiente virtual pode proporcionar para os internautas e para a sociedade como um todo, destacando como a atual dinâmica cultural pode influenciar no perfil do internauta e suas ações no ciberespaço. Vinculada à Clínica de Direitos Humanos, as atividades do laboratório poderão ser utilizadas para integralização de carga horária da extensão curricular do curso.

7. JUSTIFICATIVA

A popularização da internet no Brasil no início dos anos 2000 abriu espaço para novas discussões envolvendo o uso de ferramentas digitais no país. Apesar dos inegáveis benefícios que a tecnologia proporcionou nesse meio tempo, essas ferramentas também se mostraram prejudiciais na medida em que seu uso passou a ir muito além das ações benéficas tão comuns no dia-a-dia. Crimes virtuais e violações de Direitos Humanos na internet passou a ser algo comum, ganhando cada vez mais proporção e exigindo uma nova postura da comunidade diante dessa realidade. Da mesma forma, o Estado também tem criado leis visando reduzir práticas criminosas na rede, sendo a efetividade dessas e outras medidas um desafio ainda a ser enfrentado.

O laboratório surge com a finalidade de orientação à comunidade, criando ferramentas informativas acerca da importância do uso correto e adequado das redes, bem como da publicização de normas que tutelam o ciberespaço em todas as suas particularidades.

9. OBJETIVO ACADÊMICO

A proposta do laboratório é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, através do desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas para a comunidade, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar, com o objetivo de acompanhar as principais abordagens contemporâneas sobre o uso de tecnologias, contribuindo para a tomada eficiente de decisões sobre assuntos de interesse da comunidade em geral, propiciando um amplo campo de diálogo com os *stakeholders* sobre segurança na rede. As competências a serem desenvolvidas no laboratório são: utilização e expansão do raciocínio jurídico, desenvolvimento eficiente da pesquisa sobre a legislação pertinente e domínio das novas tecnologias.

9. METODOLOGIA

9.1 Participantes

Estudantes do curso de Direito da Faculdade Três Marias (do 5º ao 6º período) e a comunidade em geral (sociedade civil organizada, gestores, associações, escolas, ONGs, movimentos sociais, alunos, etc).

9.2 Instrumentos e Procedimento

As atividades serão ofertadas em parceria/convênio com instituições parceiras (ONGs, escolas, associações e comunidade em geral), em suas estruturas físicas ou na própria instituição FTM. Serão utilizadas pesquisas estruturadas e não estruturadas para a análise e acompanhamento das atividades ofertadas. A coordenação lançará calendário e cronograma prévio de atividades que incluirão todos os discentes inscritos no Projeto. A participação é voluntária e sem qualquer custo financeiro, além da confidencialidade das informações fornecidas. O trabalho do laboratório envolve, entre outros:

I – Realização de cursos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da promoção do debate envolvendo direito, tecnologia, direitos humanos e violência.

II – Atividades de mapeamento do município de João Pessoa e região, com análise de abrangência temática;

III – Desenvolvimento de pesquisa e produção científica sobre os temas mais recorrentes atendidos ou identificados pelos laboratórios;

IV – Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção social;

V – Divulgação semestral de relatórios das atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados.

VI – Elaboração de cartilhas e materiais informativos;

VII – Produção de conteúdos informativos por meio digitais;

VIII – Criação de programas de informação e orientação em órgãos e instituições parceiras.

10. ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

A definir

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA - A definir

PERÍODO (DIA E TURNO): Segunda à sexta. Turno a definir.

CARGA HORÁRIA: proporcional ao ofertado em cada disciplina do semestre.

12. RECURSOS HUMANOS

DOCENTE(S): Phillipe Martins

FUNÇÃO: Coordenação do projeto

DISCENTES – Vagas definidas semestralmente

13. INSCRIÇÃO

MODALIDADE: formulário eletrônico.

PERÍODO: Anual

Nº VAGAS: a definir

14. ORÇAMENTO: Não haverá custo.

15. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Os alunos serão avaliados por meio da lista de frequência que comprove a participação efetiva nas ações diretas desenvolvidas no projeto. Ao final do semestre, será exigido relatório com as especificações de ações e seus resultados qualitativos. A avaliação deverá ser entregue em prazo previamente estipulado pela coordenação.

ANEXO V

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO – CEE**

- 1. TÍTULO:** Laboratório de Direito e Cidadania na Escola.
2. RESPONSÁVEIS: Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva (coordenação de Direito)

3. CATEGORIA

- () PROJETO DE PESQUISA
(X) PROJETO DE EXTENSÃO

4. ÁREA TEMÁTICA: Educação e Direitos Humanos

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

DATAS: 20/04/2024 a 30/12/2024 - 1 (um) ano.

6. RESUMO – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O Projeto de Extensão - Laboratório de Direito e Cidadania na Escola surge com a proposta de apresentar aos alunos do ensino fundamental e médio, da rede pública e privada de ensino, os principais direitos que são inerentes ao conceito de cidadania, sua legislação pertinente e atividades de conscientização que serão essenciais no processo de formação dos assistidos. As atividades do laboratório incluem a realização de cursos, rodas de debates e palestras sobre temas relacionados. Vinculado ao Programa Clínica de Direitos Humanos, as atividades do laboratório poderão ser utilizadas para integralização de carga horária da extensão curricular do curso.

7. JUSTIFICATIVA

É perceptível a necessidade de se abordar temas como educação e cidadania ainda no âmbito escolar, uma vez que essas ações favorecem o desenvolvimento de novas percepções sobre a necessidade de se questionar aspectos básicos do direito que raramente são trazidos para o diálogo em sala de aula. Como consequência disso, o aluno, ao ingressar no ensino superior, encontra dificuldade em manter um debate sobre esses temas, demonstrando desconhecimento e insegurança sobre preceitos básicos atrelados ao conceito de cidadania. Com o auxílio dos discentes do curso de Direito, esse diálogo proporcionará um espaço democrático de discussão e contraditório, sempre com abertura de escuta para a pré-compreensão dos conceitos já formados.

8. OBJETIVO ACADÊMICO

A proposta do laboratório é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, através do desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas para a comunidade, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar, com o objetivo de abrir espaço para um amplo e dinâmico processo de diálogo, ensino e aprendizagem envolvendo o curso de Direito e escolas da região, proporcionando aos alunos assistidos ações de orientações acerca dos direitos de cidadania que são essenciais para a compreensão da realidade político-social no qual estão inseridos. As competências a serem desenvolvidas no laboratório são: capacidade de identificar e solucionar situações de alta complexidade, desenvolvimento de compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e o aprimoramento de conduta ética e consciente desenvolvida e associada à responsabilidade social e profissional.

9. METODOLOGIA

9.1 Participantes

Estudantes do curso de Direito da Faculdade Três Marias (do 7º e 8º períodos), escolas e alunos do ensino fundamental e médio.

9.2 Instrumentos e Procedimento

As atividades serão ofertadas em parceria/convênio com escolas (públicas e privadas) de ensino básico e médio. Serão utilizadas pesquisas estruturadas e não estruturadas para a análise e acompanhamento das atividades ofertadas. A coordenação lançará calendário e cronograma prévio de atividades que incluirão todos os discentes inscritos no Projeto. A participação é voluntária e sem qualquer custo financeiro, além da confidencialidade das informações fornecidas. O trabalho do laboratório envolve, entre outros:

- I – Realização de cursos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da promoção dos Direitos Humanos e da educação para cidadania nas escolas;
- II – Atividades de mapeamento do município de João Pessoa e região, com análise de abrangência temática;
- III – Desenvolvimento de pesquisa e produção científica sobre os temas mais recorrentes atendidos ou identificados pelo laboratório;
- IV – Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção social;
- V – Divulgação semestral de relatórios das atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados.
- VI – Elaboração de cartilhas e materiais informativos;
- VII – Produção de conteúdos informativos por meio digitais;
- VIII – Criação de programas de informação e orientação em órgãos e instituições parceiras.

10. ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

A definir

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA - A definir

PERÍODO (DIA E TURNO): Segunda à sexta. Turno a definir.

CARGA HORÁRIA: proporcional ao ofertado em cada disciplina do semestre.

12. RECURSOS HUMANOS

DOCENTE(S): Phillipe Martins

FUNÇÃO: Coordenação do projeto

DISCENTES – Vagas definidas semestralmente

13. INSCRIÇÃO

MODALIDADE: formulário eletrônico.

PERÍODO: Anual

14. ORÇAMENTO: Não haverá custo.

15. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Os alunos serão avaliados por meio da lista de frequência que comprove a participação efetiva nas ações diretas desenvolvidas no projeto. Ao final do semestre, será exigido relatório com as especificações de ações e seus resultados qualitativos. A avaliação deverá ser entregue em prazo previamente estipulado pela coordenação.

ANEXO VI

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO – CEE**

1. TÍTULO: Laboratório de Empreendedorismo, carreira e projeto de vida.

2. RESPONSÁVEIS:

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva (coordenação de Direito)

3. CATEGORIA

() PROJETO DE PESQUISA

(X) PROJETO DE EXTENSÃO

4. ÁREA TEMÁTICA: Direitos Humanos e outros.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

DATAS: 15/04/2024 a 30/12/2024 - 1 (um) ano.

6. RESUMO – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O Projeto de Extensão - Laboratório de Empreendedorismo, carreira e projeto de vida apresenta diretrizes que vão orientar a identificação de preferências e habilidades para o direcionamento profissional futuro do assistido. Dessa forma, a função do discente do curso de direito é facilitar esse processo de autodescoberta ao aluno do ensino médio, valorizando a diversidade de saberes e vivências culturais, além de propor alternativas para uma aprendizagem construtiva de carreira, da consciência crítica e da própria autoconfiança dos alunos. Vinculada à Clínica de Direitos Humanos, as atividades do laboratório poderão ser utilizadas para integralização de carga horária da extensão curricular do curso.

7. JUSTIFICATIVA

Identificar o futuro da carreira profissional necessita de um amplo e aprofundado debate que quase sempre reúne dúvidas e incertezas do aluno sobre qual caminho a seguir após o ensino médio. Sem muita orientação sobre carreira e profissão, muitos alunos se frustram ao iniciar uma graduação e descobrir que não era na verdade o que imaginava. Mais do que isso, há ainda aqueles que se formam e não se identificam na área de formação, o que os levam a mudar de carreira ou profissão. A função do laboratório é exatamente apresentar alternativas e orientar como os alunos, ainda no ensino médio, podem se planejar e construir uma trilha de carreira mais adaptável e direcionada para o seu desejo profissional.

8. OBJETIVO ACADÊMICO

A proposta do laboratório é fomentar, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a prática jurídica, a partir de uma abordagem inter, trans e multidisciplinar, com o

objetivo de identificar e orientar ações concretas que visem o bom desenvolvimento profissional dos alunos do ensino médio, seja por meio de treinamentos específicos e eventos de orientação, com foco nos caminhos a serem trilhados no processo de construção da carreira profissional, seja a partir do uso de ferramentas que busquem inserir nova proposta transformadora no cenário econômico atual. As competências a serem desenvolvidas no laboratório são: capacidade de julgar e tomar decisões em situações complexas e o desenvolvimento individual ou coletivo de visões do mundo que venham a repercutir na escolha e construção da carreira profissional dos indivíduos.

9. METODOLOGIA

9.1 Participantes

Estudantes do curso de Direito da Faculdade Três Marias (do 9º e 10º períodos), escolas e alunos do ensino fundamental e médio.

9.2 Instrumentos e Procedimento

As atividades serão ofertadas em parceria/convênio com escolas (públicas e privadas) de ensino básico e médio. Serão utilizadas pesquisas estruturadas e não estruturadas para a análise e acompanhamento das atividades ofertadas. A coordenação lançará calendário e cronograma prévio de atividades que incluirão todos os discentes inscritos no Projeto. A participação é voluntária e sem qualquer custo financeiro, além da confidencialidade das informações fornecidas. O trabalho do laboratório envolve, entre outros:

I – Realização de cursos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da promoção dos Direitos Humanos e do debate sobre carreira e empreendedorismo.

II – Atividades de mapeamento do município de João Pessoa e região, com análise de abrangência temática;

III – Desenvolvimento de pesquisa e produção científica sobre os temas mais recorrentes atendidos ou identificados pelo laboratório;

IV – Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção social;

V – Divulgação semestral de relatórios das atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados.

VI – Elaboração de cartilhas e materiais informativos;

VII – Produção de conteúdos informativos por meio digitais;

VIII – Criação de programas de informação e orientação em órgãos e instituições parceiras.

10. ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

A definir

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA - A definir

PERÍODO (DIA E TURNO): Segunda à sexta. Turno a definir.

CARGA HORÁRIA: proporcional ao ofertado em cada disciplina do semestre.

12. RECURSOS HUMANOS

DOCENTE(S): Phillippe Martins

FUNÇÃO: Coordenação do projeto

DISCENTES – Vagas definidas semestralmente

13. INSCRIÇÃO

MODALIDADE: formulário eletrônico.

PERÍODO: Anual

14. ORÇAMENTO: Não haverá custo.

15. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Os alunos serão avaliados por meio da lista de frequência que comprove a participação efetiva nas ações diretas desenvolvidas no projeto. Ao final do semestre, será exigido relatório com as especificações de ações e seus resultados qualitativos. A avaliação deverá ser entregue em prazo previamente estipulado pela coordenação.

ANEXO VII

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DE ATIVIDADES
EXTENSIONISTAS**

**NOME DO ALUNO
NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO**

NOME DOS PROFESSORES ORIENTADORES

JOÃO PESSOA – PB

SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>2. METODOLOGIA/MATERIAIS E MÉTODOS</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>3. DESENVOLVIMENTO, RESULTADOS E DISCUSSÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>4. CONCLUSÕES</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>ANEXO I – AUTOAVALIAÇÃO CRÍTICA DO DISCENTE</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>ANEXO II – INDICADORES DE PRODUÇÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>ANEXO IV – PARECER DOS ORIENTADORES</u>	Erro! Indicador não definido.

1. RESUMO DO TRABALHO

(O resumo deve conter de 100 a 300 palavras).



1 – INTRODUÇÃO



2 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO



3 - RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO

Descrever os resultados obtidos.

4 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

5 - REFERÊNCIAS

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.



ANEXO I - AUTOAVALIAÇÃO CRÍTICA DO DISCENTE – Aponte como os trabalhos desenvolvidos no projeto contribuíram para o seu desenvolvimento profissional.

1. Como você avalia as contribuições das atividades de extensão realizadas para a sua formação pessoal e profissional?	
<input type="checkbox"/>	A – Muito Importante
<input type="checkbox"/>	B – Importante
<input type="checkbox"/>	C – Fundamental
<input type="checkbox"/>	D – Não tenho certeza
Justifique:	

2. Como você avalia a orientação e acompanhamento dos docentes responsáveis pelas atividades de extensão?	
<input type="checkbox"/>	A – Ótimo
<input type="checkbox"/>	B – Bom
<input type="checkbox"/>	C – Satisfatório
<input type="checkbox"/>	D – Deixou a desejar
Justifique:	

3. Como você avalia a orientação e acompanhamento das instituições parceiras nas atividades de extensão?	
<input type="checkbox"/>	A – Ótimo
<input type="checkbox"/>	B – Bom
<input type="checkbox"/>	C – Satisfatório
<input type="checkbox"/>	D – Deixou a desejar
Justifique:	

4. Você avalia que as atividades realizadas favoreceram o desenvolvimento de novas competências e habilidades previstas no projeto que serão importantes para a sua atuação profissional?	
<input type="checkbox"/>	A – Sim

<input type="checkbox"/>	B – Não
<input type="checkbox"/>	C – Não tenho certeza
Justifique:	

5. Você teve alguma dificuldade eventualmente não superada para realizar as atividades de extensão?	
<input type="checkbox"/>	A – Sim
<input type="checkbox"/>	B – Não
<input type="checkbox"/>	C – Não tenho certeza
Justifique:	

6. Você considera que as atividades de extensão desenvolvidas no presente semestre mantiveram um diálogo com as disciplinas ofertadas e seus respectivos conteúdos programáticos?	
<input type="checkbox"/>	A – Sim
<input type="checkbox"/>	B – Não
<input type="checkbox"/>	C – Não tenho certeza
Justifique:	

Deixe sua crítica, elogio, opinião ou sugestão sobre as atividades desenvolvidas pelo Programa.	

ANEXO II – INDICADORES DE PRODUÇÃO

(Especifique suas participações em cursos e eventos (destacando a forma de participação), trabalhos apresentados e publicados em eventos e/ou periódicos, entrevistas e eventuais premiações.)



ANEXO III - PARECER DO COORDENADOR/ORIENTADOR

Pontuação	Níveis de desempenho e avaliação	Nota
Destacar a pontuação em cada um dos níveis de avaliação (De 0 a 1 para cada quesito)	Frequência, pontualidade, compromisso e dedicação discente nas atividades curriculares de extensão desenvolvidas ao longo do ano/semestre.	
	Comunicação adequada, postura ética e cortês com as instituições parceiras no desenvolvimento das atividades extensionistas.	
	Novas competências desenvolvidas de acordo com a proposta do programa/projeto, e que se coadunam ao perfil pretendido do egresso.	

Nota final	
-------------------	--

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Coordenador(a)